



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

LEI Nº 358/93 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1.993.

" DISPÕE SOBRE LEGALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DA  
VILA " JARDIM ESPERANÇA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do TOCANTINS  
APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte LEI :

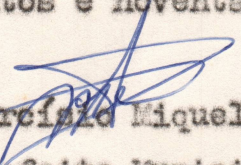
Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal  
autorizado a denominar o loteamento situado na antiga área da  
COHAB, para : VILA JARDIM ESPERANÇA.

Art. 2º - Fica também autorizado, a legalização da  
Vila ora denominada, " VILA JARDIM ESPERANÇA ".

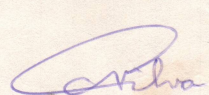
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu  
blicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado  
do TOCANTINS, aos 19 ( Dezenove ) dias do mês de Fevereiro do  
ano de 1.993 - (( Um mil, novecentos e noventa e três )) . x:x:1:1

  
- Tarcísio Miquelin  
Prefeito Municipal -

CERTIDÃO - " Certifico para os devidos fins que a presente Lei  
foi afixada no PLACARD desta Prefeitura e em demais  
lugares da cidade para conhecimento público nesta  
data ".

  
- Nercí Polachini da Silva  
Sec. Administrativo -